CONTRATO Nº. 163/2021
Licitação Pregão Presencial N°. 216/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP***, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR,Avenida Brasil, 942 Sala B - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.870.433/0001-66**, neste ato representada por seu representante legal, ***Cleonice Stanislawski Dengo***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Avenida Brasil, 942 Sala B - CEP: 85501-057 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 881.507.049-49, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 216/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	62187	Cessão de direito de isso sem Limites de Usuários, Suporte Técnico remoto ilimitado e Hospedagem em Nuvem (Datacenter)	IDS	MES	12,00	880,00	10.560,00
2	62188	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório.	SERVIÇO	HORA	20,00	120,00	2.400,00
3	62186	Importação de dados, instalação do sistema e capacitação dos	SERVIÇO	UN	1,00	3.900,00	3.900,00

		servidores municipais da secretaria de assistência Social					
						TOTAL.....	16.860,00

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (07/11/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (07/11/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO
4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.
6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.
6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do

Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	540	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou

funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GESSICA APARECIDA CELESKI da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) MAURO EDSON OBERGEN da Secretaria SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 216/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 216/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 216/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 08/11/2021.

SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD:24870433000166
Assinado de forma digital por SODES SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD:24870433000166
Dados: 2021.11.11 10:52:23 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP
Cleonice Stanislawski Dengo
CPF Nº. 881.507.049-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 163/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 08/11/2021.

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB.PR nº 11.392

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/ OFICINAS DE MÚSICA, OFICINA DE MAQUIAGEM E FOTOGRAFIA, OFICINA DE TEATRO E OFICINA DE KARATÊ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM CRONOGRAMAS E LOCAIS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/OFICINAS DE INFORMÁTICA, OFICINA DE ARTESANATO, OFICINA DE PILATES, OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CASEIRA, OFICINAS DE PENTEADOS E TRANÇAS E OFICINAS DE CUIDADOS COM O LAR, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM CRONOGRAMAS E LOCAIS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/11/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2021 parte integrante deste Pregão nº 83/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº. 39.042.750/0001-41
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: ALCOOL etílico Nº GI (46º INPM): de R$ 4,79 (quatro reais e setenta centavos), para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). LOTE 1 – ITEM 02: ALCOOL etílico 70 GI (70º INPM): de R$ 5,00 (cinco reais), para R$ 5,02 (cinco reais e noventa e dois centavos). LOTE 1 – ITEM 03: ALCOOL etílico 96 GI (92,8º INPM): de R$ 5,60 (cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). LOTE 1 – ITEM 04: ALCOOL GEL 5 litros (un): de R$ 25,00 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 24,46 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	30/05/2022
Prazo de prorrogação	23/05/2022
Data assinatura	08/11/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 163/2021. Pregão Nº. 218/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MECÂNICA TROCA DE ÓLEO LTDA – CNPJ nº. 40.431.660/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFÁLTICA PARA REVESTIMENTO DA ROPS PARA AS CAMINHÕES E CAÇAMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
Valor	R$ 21.206,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/11/2022
Prazo de vigência	até 07/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 08/11/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 162/2021. Tomada de Preço Nº. 1/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº. 08.123.194/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM RUAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ BOVER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
Valor	CONTRATO NOVO VALOR: 387%
Prazo de execução	R$ 241.715,25 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e treze e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de vigência	03 (três) meses, até 07/02/2022
Data assinatura	até 07/01/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 161/2021. Pregão Nº. 216/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	SOLIDO SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ Nº. 24.878.427/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PARANÁ.
Valor	R$ 18.564,00 (Dezoito mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses até 07/11/2022
Prazo de vigência	até 07/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 08/11/2021

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para a aquisição de luminárias de led para ser utilizadas no município de Verê-Pr. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 19 de Novembro de 2021, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê-PR, 08 de Novembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN — WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREFEITO MUNICIPAL — PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NELSO JOSE ROZA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2021 - Dispensa nº 78/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.440,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta do Vínculo	Fonte de Recurso	Ficha	Natureza da Despesa	Código de Aplicação
520	03.001.04.122.0003.2007	060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NELSO JOSE ROZA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 192/2021 - Dispensa nº 79/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos pertencentes a municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 17.440,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta do Vínculo	Fonte de Recurso	Ficha	Natureza da Despesa	Código de Aplicação
520	03.001.04.122.0003.2007	060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 87/2021 - MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos pratos/refeições do Papai e Mamãe Noel durante o evento de abertura do Natal 2021.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ANTONIO CARLOS BUSO 30629788134	01	01	3.500,00	3.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 82/2021 - Dispensa: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê - PR, 08 de novembro de 2021
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 83/2021 - MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Aquisição de capas para Nota Fiscal de Produtor Rural eletrônica pelo Departamento de Agricultura.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
AGRICA PR LTDA	1	1.000	2,10	2.100,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 83/2021 - Dispensa: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)
Homologo e adjudico a presente licitação.
Verê - PR, 08 de novembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 84/2021 - MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico "A Pequena do Gelo" durante o evento de abertura do Natal 2021.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LUCIMARA VINCULER DE OLIVEIRA 02999625902	01	01	2.500,00	2.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 84/2021 - Dispensa: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 08 de novembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 81/2021 - MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: Contratação de Chorango na Papai Noel para apresentação ao dia 05 de Dezembro de 2021, para abertura do Natal 2021.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
ROQUANTE PRODUÇÕES LTDA - ME	01	01	4.000,00	4.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 81/2021 - Dispensa: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê - PR, 05 de novembro de 2021.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 013/2021.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome e CPF	Cargo	Requisição
JOSÉ CARLOS COLLE CPF: 048.956.949-84	Vereador	010/2021
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias nos dias 09 e 10/11/2021 no valor total de R$ 800,00.	Curitiba - PR	Reuniões na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e na Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 026/2021

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder onze dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Alberton	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	16/11/2021 – 26/11/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
Edital Nº 02/2021

O Prefeito do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria 237/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

246184	MÉDICO CLINICO GERAL	JESSICA PILONETTO	95128005

3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal
Claudir Belle Junior
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em serviço para locação de software para gestão de Ouvidoria no Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA
CNPJ:	13.067.268/0001-49
VALOR:	19.000,00
VIGÊNCIA:	08/11/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 86/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nos seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Locação de software para "Gestão integrada das ações desenvolvidas para o município – Ouvidoria, Setor (PM, PRF, SESAU, Corregedoria, demais órgãos públicos. Compreendendo: Disponibilização dos programas com atualizações periódicas e manutenções, capacitação aos users em diversos níveis dos diferentes setores e de usuários diversos de informação ou serviço, Elaborará procedimento com estratégias, Prevendo: Treinamento de usuários na infraestrutura (servers, redes, rotina, rotinas de bkp, servidores, rotinas, etc.) Análise preventiva dos acessos para as infraestruturas expostas, Gestão de gráficos e relatórios personalizados	UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA	1,00	19.000,00	19.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
UBI INTELIGENCIA NO TRANSITO LTDA	19.000,00

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 PROCESSO 221/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Arla 32 em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.102.894/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem pela ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a Aquisição materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme segue:

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a necessidade, tendo em vista que os itens 10, 11, 12, 13 e 14, foram descritos de forma onde aparentemente restrinum equipamento disponível no mercado, ao um número elevado, dando ao descritivo do edital, conforme já vivenciado no pregão eletrônico nº 804/2021, ficando os referidos itens fracassados da contratação.

1.2. Ratifica-se os itens acima descritos, passando a ser considerados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
10	Relator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 70 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,93, alça e calha galvanizado a fogo com anticorrosivo intemperismo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 12 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, tolação p/06/1 tv em alp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	700	110,58	77.413,60
11	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 100 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,93, alça e calha galvanizado a fogo com anticorrosivo intemperismo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 14 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, tolação p/06/1 tv em alp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	450	103,45	47.452,50
12	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 150 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,94, alça e calha galvanizado a fogo com anticorrosivo intemperismo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 18 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, tolação p/06/1 tv em alp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	120	125,83	15.099,60
13	Reator externo baixa perda para acionamento de lâmpada de sódio de alta pressão de 250 watts, 220 v, fator de potência mínimo de 0,94, alça e calha galvanizado a fogo com anticorrosivo intemperismo selado com placa de identificação em alumínio rebitada, perda individual máxima de 24 watts, condutor de enrolamento a cobre, cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5 mm, tolação p/06/1 tv em alp ou epr, para as ligações a rede e a lâmpada, sendo comprimento mínimo de 1,20 metros (conexão reator a rede) e 0,50 metros (conexão reator a lâmpada). Com Selo Procel/ INMETRO. Produto novo não sendo aceito recondicionado.	UND	400	136,79	54.716,00
14	Relé com sistema eletromagnético de comando alternado, 220V, para comando de perda individual de lâmpada, constituído de corpo em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta intemperismo, Pinos de contato Em latão esquentado fixados na parte inferior e estados, Contatos de carga Tipo UN, Célula Fotoelétrica Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, Invasor na posição vertical, Potência 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva), Faixa de operação 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar, Retardo desligue/liga mínimo 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; sob consulta a tabela de operação pode ser fornecida conforme especificação do cliente, Tensão de operação 105 a 305 VCA +/- 10% automático. Corrente máxima 30 A, Temperatura de trabalho -50C a + 50oC, Consumo 1,0 W, Proteção contra surtos possue varistor de 50 J para proteção contra surtos de tensão na rede.	UND	1.800	29,99	53.982,00

2º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possibilidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia 23/11/2021, às 14:00 horas.

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - O aviso de retificação e o edital retificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3543-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de novembro de 2021.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/OFICINAS DE MÚSICA, OFICINA DE MAQUIAGEM E FOTOGRAFIA, OFICINA DE TEATRO E OFICINA DE KARATÊ PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM CRONOGRAMAS E LOCAIS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/11/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod374838

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/11/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS/OFICINAS DE INFORMÁTICA, OFICINA DE ARTESANATO, OFICINA DE PILATES, OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CASEIRA, OFICINAS DE PENTEADOS E TRANÇAS E OFICINAS DE CUIDADOS COM O LAR, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM CRONOGRAMAS E LOCAIS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/11/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2021. Leila da Rocha – Prefeita.
Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod374841

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 161/2021 Pregão/Nº. 218/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI- CNPJ nº. 40.433.882/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANTA ASFALTADA PARA REVESTIMENTO EM HDPE PARA 04 CAMINHÕES CAÇAMBA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 07/11/2022
Prazo de vigência	até 07/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/11/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 162/2021 Tomada de Preços/Nº. 19/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM VIAS URBANAS PARA TRECHO LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATO, RUA LUIZ POYER E RUA SÃO FRANCISCO CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. CONVÊNIO 909028/2020–MDR.
Valor	R$ 375.735,20 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/02/2022
Prazo de vigência	até 07/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/11/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 163/2021 Pregão/Nº. 216/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP- CNPJ nº. 24.870.433/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ.
Valor	R$ 16.860,00 (Dezessels Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 07/11/2022
Prazo de vigencia	até 07/11/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 08/11/2021

Cod374831

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 83/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FG DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ nº. 36.046.750/0001-41
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 – ITEM 01: ALCOOL etílico 46° GI (46° INPM): de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). LOTE 1 – ITEM 02: ALCOOL etílico 70 GI (70° INPM): de R$ 5,00 (cinco reais), para R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). LOTE 1 – ITEM 03: ALCOOL etílico 96 GI (92,8° INPM): de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para R$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavo). LOTE 1 – ITEM 04: ALCOOL GEL 5 litros Gel): de R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), para R$ 34,45 (trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavo).
Prazo de vigência	23/05/2022
Prazo de execução	23/05/2022
Data assinatura	08/11/2021

Cod374833